



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - PRAC
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO - NAI**

**EDITAL NAI/PRAC Nº 05/2025 (Retificação 1)
PROCESSO SELETIVO DE MONITORES INCLUSIVOS 2025.2**

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PRAC), por meio do **Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI)**, torna público o Edital do Processo Seletivo para o **Programa de Monitoria Inclusiva do período letivo 2025.2**, de acordo com a Lei nº 14.914, de 03/07/2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/MEC); as Diretrizes do Programa de Assistência aos Estudantes com Deficiência, de acordo com a LDB nº 9.394/1996; a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; o Decreto-Lei nº 5.296/2004; o Decreto 6.949, de 25 de agosto de 2009; a Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e a Portaria Reitoria nº 86, que regulamenta o Programa de Monitoria Inclusiva da Universidade Federal de Campina Grande.

1. Dos Objetivos

1.1 Promover apoio pedagógico e técnico para a promoção de igualdade de oportunidades e adequado desenvolvimento de habilidades e competências aos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, a partir da identificação das necessidades educacionais específicas (NEE) dos estudantes nos *Campi* da UFCG, a fim de contribuir com a formação acadêmica e humanística, com a permanência, o acompanhamento e a conclusão dos seus cursos.

2. Dos Requisitos

2.1. Poderá se inscrever para o Processo Seletivo o(a) estudante que:

- i. Estiver regularmente matriculado(a) em cursos de graduação presencial diurnos com o mínimo de 5 (cinco) disciplinas ou 20 créditos e

nos cursos noturnos com o mínimo de 4 (quatro) disciplinas ou 16 créditos.

- ii. Tiver Média de Conclusão (MC) de, no mínimo, 6,0 (seis), exceto o(a) estudante que esteja matriculado(a) no primeiro período letivo do curso.
- iii. Dispuser de, no mínimo, **12 horas semanais** para a execução das atividades relacionadas à Monitoria Inclusiva.
- iv. Não desenvolver atividade remunerada para a qual já exista normativa restritiva na UFCG (ex.: Bolsa de Extensão, Monitoria Acadêmica, Iniciação Científica, Programa de Educação Tutorial, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, entre outras).
- v. Cumprir as etapas e obedecer aos prazos divulgados no edital NAI/PRAC e demais comunicados.
- vi. O(A) estudante que não atender ao requisito de que trata o item “i” deste tópico, poderá apresentar declaração da coordenação do seu curso de graduação justificando os motivos acadêmicos ou declaração pessoal justificando a excepcionalidade.
- vii. A situação de excepcionalidade descrita no item anterior será analisada pela equipe multiprofissional do NAI, que avaliará a permanência ou não do(a) estudante no Programa.

3. Das Inscrições

3.1 O processo de inscrição dos(as) candidatos(as) será realizado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI-UFCG).

3.1.1 O(A) candidato(a) deverá protocolar processo, por meio do SEI-UFCG utilizando o tipo: ***“Núcleo de Acessibilidade e Inclusão: solicitações, informações, comunicações e acompanhamentos”***, direcionando-o ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI REITORIA e deverá adicionar documento do tipo: ***REQUERIMENTO GERAL PARA O NAI-UFCG***, correspondente de seu *Campus*, contendo os seguintes anexos:

- **Ficha de inscrição e carta de motivação (em anexo), devidamente preenchida e assinada;**
- **Histórico acadêmico atualizado;**
- **Cópia do CPF e RG.**

3.2 Terão suas inscrições INDEFERIDAS os(as) candidatos(as) que:

- I. Não enviarem a documentação completa, devidamente preenchida e assinada no período de inscrição descrito no cronograma;
- II. Não possuírem, a partir do segundo período letivo, a Média de Conclusão (MC) estabelecido no item 2.ii;
- III. Não atendem aos requisitos do presente Edital.

3.3 Os dados cadastrais do(a) candidato(a) serão conferidos pelo NAI/PRAC de acordo com o SIGAA da UFCG.

3.4 O(A) candidato(a) é o único responsável por manter os seus dados cadastrais atualizados no SIGAA da UFCG. O(A) candidato(a) que se sinta prejudicado(a), poderá entrar com o recurso, conforme preconiza o item “15” no cronograma, preenchendo e enviando, via SEI, processo para o NAI do seu *campus*, o formulário de recurso que consta em anexo.

3.5 O(A) estudante participante deste processo seletivo será classificado para compor um cadastro reserva, observando-se, para fins de convocação para ocupar uma vaga de Monitoria Inclusiva, a ordem de classificação e as demais disposições na Portaria Reitoria nº 86, que regulamenta o Programa de Monitoria Inclusiva da Universidade Federal de Campina Grande.

4. Da Seleção

4.1 A Seleção para Monitoria Inclusiva será de responsabilidade dos NAIs de cada *Campus* da UFCG e se dará em duas etapas:

4.1.1 Etapa 1 - Validação das inscrições e avaliação do mérito acadêmico (fase eliminatória): será verificada a documentação enviada pelo(a) estudante no ato da inscrição, como também se a Média de Conclusão (MC) se encontra dentro das exigências do presente Edital.

4.1.2 Etapa 2 - Entrevista Técnica e avaliação da Carta de Motivação (fase classificatória): O(a) candidato(a) participará de uma entrevista, por meio da qual serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

- a) Disponibilidade no acompanhamento do(a) estudante em suas atividades acadêmicas;
- b) Competências e habilidades que julga possuir para prestar assistência qualificada;

- c) Interesse demonstrado pelo(a) candidato(a) em aprender sobre a deficiência do estudante acompanhado;
- d) Disponibilidade de interagir com os professores;
- e) Afinidade com a temática da Educação Inclusiva;
- f) Experiência na área da Educação Inclusiva;
- g) Interesse em utilizar os conhecimentos sobre a Educação Inclusiva no futuro profissional;
- h) Domínio do conhecimento/uso das tecnologias assistivas;
- i) Já ter auxiliado o(a) estudante com deficiência, ainda que informalmente.

4.1.2.1 A entrevista será realizada por membros das Equipes dos Setores de Apoio Local do NAI, em cada um dos *Campi*, de modo presencial ou via *Google Meet*, e terá a pontuação entre 0 (zero) e 8,0 (oito) pontos.

4.1.2.2 A Carta de Motivação terá a pontuação entre 0 (zero) e 2,0 (dois) pontos.

4.1.2.3 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota final inferior a 7,0 (sete).

5. Dos Critérios de Classificação

5.1 Serão classificados(as) e selecionados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a maior pontuação no somatório de pontos da entrevista e da carta de motivação.

5.2 Havendo empate, será classificado(a), em ordem sucessiva, o(a) candidato(a) com a maior nota na avaliação e/ou entrevista, depois, aquele(a) com maior MC, e, depois, do maior número de períodos cursados. Ainda persistindo o empate, a classificação será definida por sorteio.

6. Do Resultado

6.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado na página oficial da UFCG, de acordo com o cronograma constante neste Edital.

6.2 O(A) candidato(a) que desejar entrar com recurso deverá fazê-lo dentro dos prazos estabelecidos no cronograma para cada etapa do processo, bastando preencher e assinar o formulário contido no Anexo II, juntamente com documentação comprobatória e protocolar processo via SEI-UFCG ao NAI do seu respectivo *Campus*.

6.3 Após o período de recursos, o NAI disponibilizará o resultado final na página oficial da UFCG, de acordo com o cronograma.

7. Das Bolsas

7.1 O pagamento das bolsas, no valor de R\$ 500,00, será efetuado até o dia 15 do mês subsequente, exclusivamente, por meio de ordens bancárias emitidas pelo Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), diretamente ao(à) beneficiário(a), por meio de depósitos em conta bancária pertencente ao(a) estudante, sendo vedada a utilização de contas de terceiros.

7.2 O cadastramento dos dados bancários no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) (<https://sigaa.ufcg.edu.br/>) é de responsabilidade do(a) monitor(a) inclusivo(a), devendo ser providenciado em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final.

7.3 Caso haja recebimento de algum valor indevido a título de bolsa, o(a) monitor(a) inclusivo(a) deverá comunicar formalmente ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, por sua vez, dará ciência ao setor financeiro da UFCG, para que seja emitida a Guia de Recolhimento da União - GRU, o que possibilitará ao(à) beneficiário(a) fazer o ressarcimento ao erário.

8. Do Termo de Compromisso

8.1 Os (As) discentes monitores(as) inclusivos aprovados(as) e classificados(as) na Seleção e seus respectivos(as) orientadores(as) assinarão um Termo de Compromisso, disponibilizado pelo NAI, no qual constam as regras a serem cumpridas no exercício da Monitoria Inclusiva.

8.2 O(A) Monitor(a) Inclusivo(a) exercerá suas atividades em regime de **12 (doze) horas semanais**.

8.3 O(A) estudante acompanhado(a) também assinará um outro Termo de Compromisso, disponibilizado pelo NAI, no qual constam as regras a serem cumpridas, por ele, no exercício da Monitoria Inclusiva.

9. Das Atribuições do(a) Monitor Inclusivo(a)

I. O acompanhamento presencial, em sala de aula, com objetivo de apoiar as ações de inclusão do(a) aluno(a) com deficiência para a realização de atividades de rotina que podem se configurar como barreira ao bom desempenho acadêmico;

- II. O fornecimento de suporte para a execução de atividades acadêmicas e de acompanhamento nos espaços acadêmicos como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, com o objetivo de favorecer a adaptação à ambiência universitária;
- III. O auxílio ao uso de tecnologias assistivas para a realização de atividades acadêmicas;
- IV. Auxílio ao(a) estudante apoiado(a) no acesso ao material da disciplina, organização da rotina de estudos etc;
- V. Apoio, junto ao NAI, na adaptação de material acadêmico utilizado pelos(as) alunos(as) com deficiência, como a digitalização e adaptação digital de obras bibliográficas, confecção de materiais em relevo, vídeos entre outros.

9.1 As atribuições desenvolvidas pelos(as) monitores(as) inclusivos(as) não substituem as atividades e ações relacionadas à educação inclusiva de responsabilidade das unidades acadêmicas e administrativas da UFCG.

9.2 A função do(a) monitor(a) inclusivo(a) não constitui cargo ou emprego, nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFCG.

9.3 O(A) monitor(a) inclusivo(a) que não cumprir adequadamente as suas atribuições poderá ser substituído durante a vigência do Programa.

9.4 O(A) monitor(a) inclusivo(a) na modalidade voluntária terá as mesmas atribuições do(a) monitor(a) inclusivo(a) remunerado(a).

9.5 Fica vedado(a) ao(a) monitor(a) inclusivo(a) assistir o(a) aluno(a) fora do espaço acadêmico e das atividades que não estejam relacionadas à Universidade.

10. Das Atribuições do(a) discente acompanhado(a)

10.1 O(A) estudante acompanhado(a) deverá estar regularmente matriculado, não poderá estar em regime de exercício domiciliar, considerando que as atividades da monitoria ocorrem de forma presencial;

10.2 O(A) estudante acompanhado(a) deverá expressar a(o) Orientador(a) e ao Monitor(a) suas Necessidades Educacionais Específicas (NEE), explicitando suas demandas, de modo a contribuir para a construção do plano de atividades;

10.3 O(A) estudante acompanhado(a) deverá construir o cronograma de atividades junto com o(a) monitor(a) e comparecer aos encontros de Monitoria Inclusiva no *Campus*;

10.4 O(A) estudante acompanhado(a) deverá respeitar os horários e dias estabelecidos no

Plano de Trabalho para a realização das atividades, priorizando o horário de funcionamento da Instituição.

11. Do Relatório Final de Atividades

11.1 Ao final da vigência do contrato, o(a) monitor(a) inclusivo(a), juntamente com o(a) seu(sua) orientador(a) e o(a) estudante acompanhado(a), deverá elaborar um Relatório de Atividades, de acordo com modelo proposto pelo NAI/PRAC e encaminhá-lo, por meio de processo administrativo, ao NAI/PRAC, comprovando as atividades realizadas durante as atividades do Programa.

12. Da Certificação

12.1 O(A) discente que concluir a Monitoria Inclusiva, seja na modalidade remunerada ou voluntária, será concedido, pelo NAI/PRAC, o Certificado de Monitoria Inclusiva com a respectiva carga horária, após a submissão do relatório de atividades pelo(a) monitor(a) inclusivo e seu(sua) orientador(a), devidamente preenchido e assinado.

12.2 O(A) monitor(a) inclusivo(a), na modalidade voluntária, fará jus à certificação de igual natureza à da monitoria inclusiva remunerada.

12.3 Ao (À) monitor(a) inclusivo(a) que não atuar ao longo de todo o período letivo, caberá uma declaração de participação no Programa, com carga horária proporcional, desde que tenha entregado um relatório parcial das atividades que cumpriu enquanto esteve no Programa.

12.4 Para ter direito à declaração que trata o item 12.3, é necessário que o(a) monitor(a) tenha atuado, no mínimo, em 50% da carga horária do Período.

12.5 O(A) Orientador(a) receberá um certificado de orientação dos(as) monitores(as) inclusivos(as) após a submissão do relatório de atividades referente à vigência do Programa.

13. Do Desligamento do Programa

13.1 O(A) monitor(a) bolsista ou voluntário(a) será desligado(a) do Programa de Monitoria Inclusiva da UFCG quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:

- I. Indisponibilidade de carga horária;
- II. Em casos de irregularidade, inveracidade e/ou omissão de informações constatadas pela equipe do NAI;

III. Por solicitação justificada do(a) orientador(a), via processo SEI, a ser avaliada pelo NAI Local.

IV. Por solicitação do(a) estudante acompanhado(a) com justificativa via processo SEI, a ser avaliada pelo NAI Local.

V. Por solicitação do(a) próprio(a) monitor(a) com justificativa via processo SEI.

14. Das Vagas

14.1 A seleção visa compor um cadastro reserva para atender às necessidades educacionais específicas dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, conforme os quadros abaixo.

CADASTRO RESERVA POR CENTRO/CURSO	
CENTRO DE HUMANIDADES (CH) - CAMPINA GRANDE	
Curso	Público a ser atendido
Administração	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Arte e Mídia	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Ciências Econômicas	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Comunicação Social	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Geografia	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Filosofia	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Geografia	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
História	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Letras - Espanhol	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Letras - Libras	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Letras - Língua Inglesa	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Letras - Língua Portuguesa	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Letras - Língua Portuguesa e Língua Francesa	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Música	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Pedagogia	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação

CADASTRO RESERVA POR CENTRO/CURSO	
CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA (CEEI) - CAMPINA GRANDE	
Curso	Público a ser atendido
Ciência da Computação	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Engenharia Elétrica	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação

CADASTRO RESERVA POR CENTRO/CURSO	
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (CCT) - CAMPINA GRANDE	
Curso	Público a ser atendido
Design	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Engenharia de Materiais	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Engenharia de Petróleo	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Engenharia de Produção	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Engenharia Mecânica	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Engenharia Mecânica	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Engenharia Química	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Estatística	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Física	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Matemática	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação

CADASTRO RESERVA POR CENTRO/CURSO	
CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (CTRN) - CAMPINA GRANDE	
Curso	Público a ser atendido
Arquitetura e Urbanismo	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Engenharia Agrícola	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Engenharia Civil	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação

Engenharia de Alimentos	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Engenharia de Minas	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Meteorologia	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação

CADASTRO RESERVA POR CENTRO/CURSO	
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS) - CAMPINA GRANDE	
Curso	Público a ser atendido
Enfermagem	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Medicina	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Psicologia	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação

CADASTRO RESERVA POR CENTRO/CURSO	
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (CFP) - CAJAZEIRAS	
Curso	Público a ser atendido
Ciências Biológicas	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Educação do Campo	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Enfermagem	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Física	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Geografia	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
História	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Letras - Língua Inglesa	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Letras - Língua Portuguesa	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Matemática	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Medicina	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Pedagogia	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Química	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação

CADASTRO RESERVA POR CENTRO/CURSO	
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE (CES) - CUITÉ	
Curso	Público a ser atendido
Ciências Biológicas	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Enfermagem	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Farmácia	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Física	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Matemática	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Nutrição	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Química	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação

CADASTRO RESERVA POR CENTRO/CURSO	
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO (CDSA) - SUMÉ	
Curso	Público a ser atendido
Ciências Sociais	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Engenharia de Biosistemas	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Engenharia de Produção	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Interdisciplinar em Educação do Campo	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Licenciatura em Educação Escolar e Quilombola	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Tecnologia em Agroecologia	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Tecnologia em Gestão Pública	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação

CADASTRO RESERVA POR CENTRO/CURSO	
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL (CSTR) - PATOS	
Curso	Público a ser atendido
Ciências Biológicas	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Engenharia Florestal	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Medicina Veterinária	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Odontologia	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação

CADASTRO RESERVA POR CENTRO/CURSO	
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR (CCTA) - POMBAL	
Curso	Público a ser atendido
Agronomia	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Engenharia Ambiental	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Engenharia Civil	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação
Engenharia de Alimentos	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação

15. Do Cronograma

15.1 Todas as informações de cada etapa do cronograma serão publicadas na página oficial da UFCG, de acordo com o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	13/10/2025
Período de inscrições	13/10 a 19/10/2025
Homologação das inscrições	20/10/2025
Resultado preliminar da homologação das inscrições	21/10/2025

Período de Recursos	22 e 23/10/2025
Resultado da homologação das inscrições	24/10/2025
Agendamento para entrevistas	24/10/2025
Seleção NAIs Sede / Locais (entrevistas)	28 a 31/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	04/11/2025
Prazo para recurso	05 e 06/11/2025
Análise dos recursos	07/11/2025
Resultado final	10/11/2025
1º Encontro de Formação para os(as) novos(as) Monitores(as) - multicampi	11/11/2025
2º Encontro de Formação para os(as) novos(as) Monitores(as) - NAI Local	Conforme cronograma do NAI Local, a ser divulgado.

16. Das Disposições Finais

16.1 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria do Gabinete da Reitoria nº 86/2022.

16.2 Os(As) alunos(as) aprovados(as) e não classificados(as) como monitores(as) inclusivos poderão constituir um cadastro de reserva, podendo haver convocação, conforme o surgimento de vagas originadas pela saída de alunos monitores.

16.3 A ocorrência de falsidade nas informações prestadas acarretará a desclassificação do(a) estudante candidato(a) e em sanções disciplinares, na forma da legislação vigente.

16.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou em decorrência de aditamentos no processo seletivo, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

16.5 Toda ou qualquer alteração será publicada nos meios já indicados neste Edital.

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo NAI, cabendo recurso à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários - PRAC.

16.7 Serão realizadas, pelas equipes dos Setores de Apoio Local do NAI (conforme a necessidade da realidade de cada *Campus*), reuniões periódicas com os Orientadores, Monitores e Estudantes Acompanhados.

16.8 A apresentação do Cronograma de Atividades, junto à entrega dos Relatórios Finais de Monitoria Inclusiva, será requisito obrigatório para a obtenção do Certificado de Monitor

Inclusivo.

Campina Grande - PB, 13 de outubro de 2025

Shirley Barbosa das Neves
Coordenação Geral do NAI

Reginaldo Pereira França Júnior
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários

Elias Ribeiro Duarte
Coordenação do Programa de Monitoria Inclusiva

Emellyne Lima de Medeiros Dias Lemos
Coordenadora Local-NAI/CFP

José Osvaldo da Silva Filho
Coordenador Local-NAI/CDSA

Jullyane Kallyandra Alves Pereira
Coordenador Local-NAI/CSTR

Maria Francisca Máximo Dantas
Coordenadora Local-NAI/CES

Thales Fabrício da Costa e Silva
Coordenador Local-NAI/CCJS

Alisson avelino Batista de Souza
Coordenador Local-NAI/CCTA

Qual(is) ferramenta(s) virtual(is) você manuseia?

Estudante ao qual pretende prestar o apoio pedagógico (indicar campus e curso, conforme o item 14.1)

Campus:

Curso:

CARTA DE MOTIVAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, candidato(a) ao Programa de Monitoria Inclusiva 2025.2, da Universidade Federal de Campina Grande, acima qualificado(a), dou ciência que li o Edital NAI/PRAC Nº 05/2025 e que o ato de minha inscrição é uma declaração de concordância com os termos apresentados. Estou ciente de que as informações prestadas acima são de minha inteira responsabilidade, assim como aquelas apresentadas no cadastro do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA). Assumo o compromisso de promover o registro de minhas atividades como monitor(a) inclusivo(a) e de apresentar o Relatório Final de minhas atividades. Por não ter nada de que reclamar, assino e apresento esta inscrição para concorrer à Monitoria Inclusiva 2025.2.

Local:

Data:

Assinatura:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCEG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - PRAC
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO - NAI**

**ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

I. DESTINATÁRIO

- ☐ NAI REITORIA - Campus Campina Grande
- ☐ NAI Apoio Local - Campus Cajazeiras
- ☐ NAI Apoio Local - Campus Cuité
- ☐ NAI Apoio Local - Campus Patos
- ☐ NAI Apoio Local - Campus Pombal
- ☐ NAI Apoio Local - Campus Sousa
- ☐ NAI Apoio Local - Campus Sumé

II. IDENTIFICAÇÃO

NOME	
MATRÍCULA	
CAMPUS	
CURSO	

III. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nesses termos, pede-se deferimento.

Data: ____/____/____. _____ - PB

Local

Assinatura do(a) estudante.